

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA nº 397/2016 – SPDOC CC n.º 109191/2016

Interessado: Secretaria da Saúde

Unidade: Hospital Estadual Mario Covas de Santo André

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Ofício GS nº 4.468/2016 Farmácia de Alto Custo do Hospital Estadual
“Mario Covas” de Santo André foi vítima de roubo.

Relatório CGA/SS n.º 032/2018

O presente protocolado foi instaurado em decorrência de encaminhamento à Presidência da Corregedoria Geral da Administração de Ofício GS nº 04.468/2016 do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, referente a roubo ocorrido na Farmácia de Alto Custo do Hospital Estadual “Mario Covas” de Santo André, às fls. 01/16.

Em anexo, juntou-se cópia do Boletim de Ocorrência nº 5300/2016 – 01º D.P. Santo André e planilha do Hospital Estadual Mario Covas referente à posição de estoque em junho/2016.

Foi solicitado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS a relação atualizada dos medicamentos roubados do Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, sendo que se juntou às fls. 18/25, correio eletrônico com o Boletim de Ocorrência Complementar nº 5467/2016 dos medicamentos efetivamente roubados juntamente com a planilha relacionando o nome, quantidade e respectivos valores.

Às fls. 28/30, incorporou-se 01 (uma) mídia com as reportagens veiculadas na TV Globo e notícia veiculada pelo Diário do Grande ABC.

Após Despacho CGA/SS nº 407/2016, datado de 06/10/2016, e o devido acolhimento pela Presidência da Corregedoria Geral da Administração, encaminharam-se o Ofício CGA/SS nº 382/2016 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, a fim de encaminhar a esta Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde, cópias integrais e digitalizadas do Processo de Apuração Preliminar instaurado e informar as providências que serão adotadas e o Ofício CGA nº 1907/2016 ao Excelentíssimo Delegado Titular da 01ª Delegacia de Polícia de Santo André, a fim de solicitar informações sobre as providências adotadas em relação aos Boletins de Ocorrência RDO nº 5300/2016 e 5467/2016 e encaminhar a esta Corregedoria Geral da Administração as cópias entendidas pertinentes para a instrução do feito que ora tramita nesta Setorial Saúde, às fls. 31/36.

Em 07/11/2016 incorporou-se resposta do Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, por meio do Ofício CGCSS-GC nº 290/2016 com cópia do Processo de Sindicância Interna nº 09/2016 instaurado no Hospital Mario Covas digitalizado em mídia, às fls. 39/40.

Em 02/12/2016 incorporou-se resposta da 01ª Delegacia de Polícia de Santo André, por meio do Ofício nº 2312/2016-Erik, informando que foi instaurado o Inquérito Policial nº 572/2016, já distribuído ao Poder Judiciário local sob nº 0017135-56.2016.8.26.0554 junto a 1ª Vara Criminal, ainda não conclusos e anexando cópia digitalizada até o 6º volume, às fls. 44/45.

Às fls. 48/53 foram impressas e colacionadas as conclusões da Sindicância Interna deflagrada para propor medidas destinadas a melhorar a segurança geral da área, para prevenir novas ocorrências e acompanhar os desdobramentos da investigação criminal deflagrada pelo Polícia Judiciária local.

Após Despacho CGA/SS nº 325/2017, datado de 23/06/2017, e o devido acolhimento pela Presidência da Corregedoria Geral da Administração, encaminhou-se o Ofício CGA nº 1140/2017 ao Excelentíssimo Delegado Titular da 01ª Delegacia de Polícia de Santo André, a fim de solicitar informações atualizadas sobre o andamento do Inquérito Policial nº 572/2016 com objetivo de instruir o presente Protocolado, às fls. 54/55.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Em 04/10/2017 foi solicitado apoio da Assessoria Polícia Civil desta Corregedoria a fim de obter resposta do Ofício CGA nº 1140/2017 encaminhado a 01ª Delegacia de Polícia de Santo André, às fls. 56/57.

Em 07/12/2017 incorporou-se resposta da 01ª Delegacia de Polícia de Santo André, por meio do Ofício nº 2003/2017 [REDACTED] informando que o Inquérito Policial nº 572/2016 ainda não foi conclusivo e está em seu 11º volume, juntamente com cópias digitalizadas em mídia do inquisitivo.

É o Relatório.

O presente protocolado foi instaurado mediante recebimento do Ofício GS nº 04.468/2016 do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, referente a roubo ocorrido na Farmácia de Alto Custo do Hospital Estadual “Mario Covas” de Santo André 18/2017 da Casa de Saúde Santa Marcelina, informando à Secretaria de Estado da Saúde sobre furto qualificado ocorrido no dia 23/03/2017 de medicamentos oncológicos constantes no Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida nº 2098/2017 do 53º D.P. Parque do Carmo.

O Hospital Estadual Mário Covas de Santo André é uma instituição estadual gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação do ABC.

As Organizações Sociais de Saúde (OSS) são instituições do setor privado, sem fins lucrativos, que atuam em parceria formal com o Estado e colaboram de forma complementar, para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme previsto em sua lei orgânica - Lei nº 8080/90.

Além disso, está instalada no Hospital, a Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica que funciona de segunda à sexta-feira, das 07h00m às 17h00m.

Registre-se que, de acordo com o Regimento Interno da Fundação do ABC, os contratos de pessoal celebrados pela Fundação e pelas unidades mantidas (Hospital Mário Covas) serão regulados pela legislação trabalhista, contida nas Consolidações das Leis do Trabalho – CLT.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

A Sindicância Interna instaurada no Hospital Estadual Mário Covas, finalizada em outubro de 2016, foi concluída com várias ações imediatas a serem implementadas e que já estavam em andamento tais como: reforço com inclusão de um colaborador no setor do hospital monitorado por 24 horas em paralelo com empresa contratada, fechamento das cancelas/portão a partir da 21h e reabertura às 06h, implementação de vigia noturno junto à entrada de carga e de funcionários, juntamente com controle de entrada/saída de acesso e rescisão com a então empresa de monitoramento.

Ainda, em complementação, a Sindicância sugeriu mudanças nas portas e trancas, sinalização local e implementação de novos botões de pânico.

A Secretaria de Estado da Saúde informou que já estavam sendo adotadas medidas no que tange à apuração dos fatos, reposição dos estoques, remanejamento entre as unidades para evitar o desabastecimento e o monitoramento dos lotes, além de ter comunicado a ocorrência a esta Corregedoria Geral da Administração.

Por fim, foi instaurado o Inquérito Policial nº 572/2016 na 01ª Delegacia de Polícia de Santo André que ainda estava em andamento.

Desse modo, diante do exposto, revela-se recomendável o encaminhamento do presente protocolado ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e, se em termos, oficiar ao Excelentíssimo Delegado de Polícia Titular da 01ª Delegacia de Polícia de Santo André, juntando-se cópia do presente relatório correcional, solicitando que, caso constatar o envolvimento de algum servidor público estadual no Inquérito Policial nº 572/2016, encaminhe informação a esta Corregedoria Geral da Administração para as providências disciplinares complementares.

Após, entendendo-se não restarem demais medidas que justifiquem a continuidade dos trabalhos correcionais, propõe-se o arquivo em definitivo do presente protocolado, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no

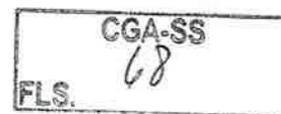


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, em 02 de março de 2018.

Augusto Sun Tanaka
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA nº 397/2016 – SPDOC CC n.º 109191/2016

Interessado: Secretaria da Saúde

Unidade: Hospital Estadual Mario Covas de Santo André

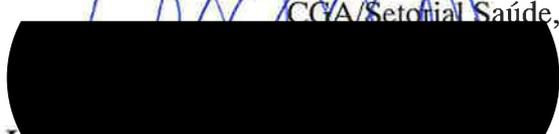
Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Ofício GS nº 4.468/2016 Farmácia de Alto Custo do Hospital Estadual
“Mario Covas” de Santo André foi vítima de roubo.

Despacho CGA/SS n.º 074/2018

1. Acolho o Relatório Correccional que me antecede;
2. Encaminhe-se ao Presidente da Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, oficiar ao Excelentíssimo Delegado de Polícia Titular da 01ª Delegacia de Polícia de Santo André, juntando-se cópia do presente relatório correccional, solicitando que, caso constatar o envolvimento de algum servidor público estadual no Inquérito Policial nº 572/2016, encaminhe informação a esta Corregedoria Geral da Administração para as providências disciplinares complementares.
3. Em seguimento, entendendo-se não restarem demais medidas que justifiquem a continuidade dos trabalhos correccionais, propõe-se o arquivo em definitivo do presente protocolado, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
4. Após, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, 02 de março de 2018.


Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 397/2016 – SPDOC CC n.º 109191/2016

Interessado: Secretaria da Saúde

Unidade: Hospital Estadual Mario Covas de Santo André

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Ofício GS nº 4.468/2016 Farmácia de Alto Custo do Hospital Estadual “Mario Covas” de Santo André foi vítima de roubo.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Oficie-se ao Excelentíssimo Delegado de Polícia Titular da 01ª Delegacia de Polícia de Santo André, juntando-se cópia do presente relatório correcional, solicitando que, caso constatar o envolvimento de algum servidor público estadual no Inquérito Policial nº 572/2016, encaminhe informação a esta Corregedoria Geral da Administração para as providências disciplinares complementares;
3. Arquive-se o presente procedimento, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
4. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 13 de março de 2018.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente